

CONSEGUR

Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS

São Leopoldo, 11 de abril de 2019

RESOLUÇÃO CONSEGUR Nº 03/2019

Dispõe sobre o pedido de criação de reserva orçamentária adicional do Recurso Livre do Fundo Municipal de Segurança Urbana – FUNSEGUR – para o orçamento dos exercícios de 2019 e 2020, com a finalidade exclusiva de atender à demanda de pagamento de aluguel da 3ª Delegacia de Polícia Regional Metropolitana de São Leopoldo.

O CONSELHO POPULAR DE SEGURANÇA URBANA - CONSEGUR, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 8.899, de 29 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova-se o pedido de criação de reserva orçamentária adicional do Recurso Livre do Fundo Municipal de Segurança Urbana – FUNSEGUR – para o orçamento dos exercícios de 2019 e 2020, com a finalidade exclusiva de atender à demanda de pagamento de aluguel da 3ª Delegacia de Polícia Regional Metropolitana - DPRM - de São Leopoldo.

Art. 2º - O objetivo da presente Resolução é permitir a instalação de uma Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO – no prédio anteriormente ocupado pela 3ª DPRM.

Art. 3º - A proposta também permitirá futuramente a instalação de uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) ou de um Departamento Estadual de Proteção a Grupos Vulneráveis (DPGV).

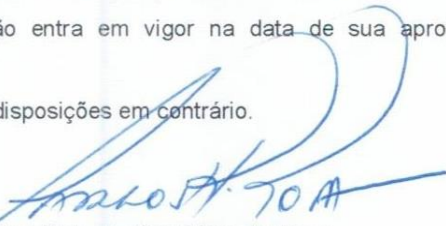
Art. 4º - O valor será destinado especificamente às despesas relativas ao aluguel da 3ª DPRM referentes aos anos de 2019 e 2020 – incluindo-se despesas derivadas tais como: IPTU, seguro, reajuste contratual e tarifas bancárias decorrentes.

Art. 5º - O valor mensal estimado da locação será de até **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais**, e o valor total estimado para as despesas derivadas até o fim do biênio é de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

Art. 6º - O valor reservado para o 2º semestre de 2019 será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e o valor reservado para o ano de 2020 será de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) – totalizando uma despesa reservada de **R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais)**.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CONSEGUR.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.


Carlos Roberto Sant'Ana da Rosa
Presidente do CONSEGUR

Conselheiros Presentes: Marco de Brito (PRF), Rogério Santos, Ricardo Barbosa (Delegados OP - Centro), Luiz Fernando Farias dos Santos (ACIST), Pedro Alberto Flores, Glauco Dias Jorge (CDC), Charles Roberto Pranke (SDS), Fabiano Bonini Camargo (Defesa Civil), Claudia Daniela Troleiz Silveira Dias (SEMSAD), Sandro Lopes de Abreu, Sandra Rosane Vieira (Conselho Tutelar), Fabio Simpício da Silva, Adelar dos Santos (Delegados OP – Sul), André Defferrari (CONSEPRO), Carlos Roberto Sant'Ana da Rosa, Luciano Daniel Soares (Presidência), Ivair de Matos Santos (Polícia Civil), Leopoldo da Rosa (SEMAE), Thiago Rabaioli de Freitas, Gandura Bordignon Scandelari de Oliveira (SUSEPE), Sergio Luis Paludo, Ronaldo Duarte Camargo (Delegado OP – Norte 2), Vicente Protásio da Silveira da Cunha (SINDILOJAS), Paulo Rogério da Silva (OAB), Jucelaine Freitas (CDL), Diego José Camboim de Souza, Arlei Antônio Castro (SEMUSP), Wagner Olmair Pires (Guarda Civil Municipal).

Resolução CONSEGUR Nº 03, de 11 de abril de 2019